



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

• LIVRO 01303 • FOLHA 003/004
0034 0026194

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste

Goiânia - Goiás

10 NOV 2011

Confere com a original
dou fe
Artal Cavalcante de Assunção
Escritor



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
ALEXANDRE ALBERNAZ DO NASCIMENTO E
SUA ESPOSA A FAVOR DE ZENIRO MARTINHO
LINO. Valor R\$35.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, (08/11/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Estevam Dias Meireles, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES, ALEXANDRE ALBERNAZ DO NASCIMENTO**, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.007/D-CREA/GO, portador da Cédula de Identidade nº 1.337.926-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 422.481.081-68 e sua esposa **MÁRCIA REGINA LABORÃO**, educadora física, portadora da Cédula de Identidade nº 1.249.146-2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 382.299.271-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua 124, nº 312, Setor Sul, Goiânia-GO. De outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR, ZENIRO MARTINHO LINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.419.729-2ª via-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 766.706.351-68, residente e domiciliado na Rua C-69, quadra 136, lote 07, Setor Sudoeste, Goiânia-GO. Os presentes identificados pelos documentos apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte **IMÓVEL: Lote de Terras nº 06 (seis), da quadra 29, situado à Rua Tajo, no "Setor Três Marias", nesta Capital**, com a área total de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, dividindo com o lote 35; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 07; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, limitando com o lote 05. Havido conforme registro nº **R-1-173.118**, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Inscrito na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **382.029.0351.000-0**. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação. Os outorgantes vendedores obrigam-se a fazerem esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal. A posse, uso e gozo que os outorgantes vendedores exerciam sobre o imóvel, pela cláusula *constituti*, transmitem-se neste ato ao outorgado comprador, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro do presente escritura, de acordo com os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

* LIVRO: 01303

* FOLHA: 003/004

0034

0026194

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntas com a Secretaria da Receita Federal, emitidas às 14:35:57 e 11:20:20 horas dos dias 07/11/2011 e 15/06/2011, válidas até 05/05/2012 e 12/12/2011, códigos de controle: 0A4B.F33F.3209.EF5D e 3CD1.7D91.7E7C.F545; b) Certidões Negativas da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, sob os nºs 6520707 e 6520716, emitidas em 07/11/2011, validadores: 5.555.522.526.540 e 5.555.715.641.260; c) Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS) nº 1.653.958-3, emitida em 08/11/2011 pela Prefeitura Municipal de Goiânia, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$563,18, Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 08 de novembro de 2011. Estevam Dias Meireles, Escrevente. (aa.) ALEXANDRE ALBERNAZ DO NASCIMENTO, Outorgante. MÁRCIA REGINA LABORÃO, Outorgante. ZENIRO MARTINHO LINO, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 08 de novembro de 2011.

Estevam Dias Meireles
Escrevente

2º Tabelionato de Notas

Estevam Dias Meireles
Escrevente

Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

